

CT/D – 0749

Florianópolis, 3 de julho de 2025.

À Senhora
Nathalia da Silva Zimmermann
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rodovia SC – 401, n.º 4.600, Km 15 – Saco Grande
88032-900 Florianópolis - SC
E-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br

Prezada Senhora,

REF.: Ofício n.º 1359/SCC-DIAL-GEAPI.

Em atenção ao Ofício n.º 1359/SCC-DIAL-GEAPI, da Secretaria de Estado da Casa Civil, que encaminha o Pedido de Informação nº 0155/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, vimos informar:

- 1. Quais providências foram adotadas pela CASAN após a detecção de contaminação desconhecida na água bruta captada para a ETA Xanxerê, conforme comunicado emitido em 18 de março de 2024?*

Imediatamente após a constatação de alteração na qualidade da água bruta do Rio Ditinho — caracterizada por mudança na coloração e formação de espuma — a CASAN adotou todas as medidas operacionais necessárias para garantir a segurança da população. As bombas de captação foram desligadas, o tratamento foi temporariamente interrompido e a água presente nos decantadores e floculadores foi totalmente descartada.

Foram realizados testes de tratabilidade (“Teste de Jarros”) e intensificadas as ações de monitoramento da qualidade da água. Assim que os parâmetros físicos da água bruta retornaram a condições adequadas, o sistema foi religado, com dosagem de insumos ajustada e reforço na cloração, garantindo total segurança no abastecimento.

Cabe destacar que a água distribuída permaneceu dentro dos padrões de potabilidade, e todas as medidas adotadas seguiram rigorosamente os protocolos operacionais da companhia e os requisitos da legislação vigente.

- 2. Qual a origem e a natureza da contaminação detectada na captação de água do Rio Ditinho?*

A identificação de eventuais fontes de poluição ou agentes poluidores não é de competência da CASAN, cabendo exclusivamente aos órgãos ambientais, como o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) e à Polícia Militar Ambiental.

A CASAN, por sua vez, cumpre rigorosamente seu papel de monitorar a qualidade da água bruta e assegurar que, independentemente de qualquer alteração no manancial, a água tratada entregue à população permaneça dentro dos parâmetros de potabilidade exigidos pela Portaria GM/MS n.º 888/2021.

3. Já foi identificado o agente poluidor e os responsáveis?

A investigação de possíveis fontes de contaminação e a responsabilização por eventuais lançamentos inadequados no manancial são atribuições dos órgãos ambientais competentes, como o Instituto do Meio Ambiente (IMA) e a Polícia Militar Ambiental. A CASAN, no exercício de sua função, atua na gestão da qualidade da água captada, mantendo controle rigoroso do manancial e dos processos de tratamento, adotando medidas imediatas sempre que detectada qualquer alteração na água bruta.

4. Qual o protocolo seguido pelo Governo do Estado, a partir da CASAN, em casos de contaminação da água bruta?

A CASAN adota protocolos técnicos robustos e alinhados à legislação vigente, que incluem:

- Suspensão imediata da captação e do tratamento em caso de risco à qualidade;
- Realização de inspeções visuais e testes laboratoriais na água bruta e tratada;
- Ajuste nos processos de coagulação, filtração e desinfecção, conforme necessário;
- Comunicação tempestiva aos órgãos de vigilância sanitária e meio ambiente;
- Informação transparente à população sobre eventuais impactos operacionais.

Essas ações garantem que qualquer alteração na água bruta não comprometa a qualidade da água fornecida.

5. Quanto tempo esse protocolo foi executado no caso específico de Xanxerê?

As medidas foram adotadas imediatamente após a constatação da alteração, no dia 18 de novembro de 2024, e se mantiveram até o restabelecimento dos parâmetros de qualidade da água bruta. Na mesma noite, por volta das 21h, observando-se a melhora significativa do manancial (redução de espuma e coloração normalizada), as operações foram retomadas, mantendo-se monitoramento constante.

6. A população atingida foi devidamente informada, de forma tempestiva e clara, sobre os riscos à saúde e as medidas de precaução necessárias?

Sim. A CASAN, através de seu setor de Comunicação, emitiu nota pública informando sobre a suspensão temporária do abastecimento, conforme consta no site institucional da companhia e também repassou as informações às autoridades locais e à Prefeitura Municipal de Xanxerê. Destaca-se que a comunicação foi preventiva, visto que, em nenhum momento, a água tratada distribuída apresentou risco à saúde da população.

7. Houve avaliação de eventual risco à saúde pública em decorrência do consumo da água potencialmente contaminada?

Sim. As análises físico-químicas e bacteriológicas realizadas, tanto no momento do evento quanto posteriormente, confirmaram que a água tratada permaneceu dentro dos padrões de potabilidade. Não houve, portanto, qualquer risco à saúde pública. As

análises realizadas na saída da ETA e pela unidade laboratorial regional corroboram esse fato, com ausência de coliformes e parâmetros físico-químicos dentro dos limites da legislação vigente.

8. Em caso afirmativo, quais medidas foram tomadas para mitigar tais riscos?

Embora não tenha sido identificado risco à saúde, foram adotadas, de forma preventiva, as seguintes medidas:

- Paralisação imediata da captação e do tratamento da água;
- Descarte da água em tratamento no momento do evento;
- Aumento da dosagem de insumos químicos no reinício da operação;
- Reforço na desinfecção com cloro e monitoramento intensivo dos parâmetros;
- Comunicação pública e acompanhamento da evolução da qualidade do manancial.

Essas ações garantiram que a água fornecida permanecesse segura e de acordo com todos os padrões de qualidade.

9. De que forma o Poder Executivo Estadual, a partir da CASAN e da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, está cumprindo suas obrigações legais quanto à segurança e à qualidade da água fornecida à população de Xanxerê, especialmente em situações emergenciais como a registrada no Rio Ditinho?

A CASAN cumpre integralmente sua responsabilidade na proteção da saúde pública, mantendo controle rigoroso dos sistemas de abastecimento, com monitoramento contínuo da qualidade da água bruta e tratada, análises sistemáticas e atuação técnica qualificada.

Em situações extraordinárias, como a registrada no Rio Ditinho, são adotadas medidas imediatas e eficazes, que incluem desde ajustes operacionais até comunicações tempestivas aos órgãos públicos e à sociedade. Adicionalmente, os investimentos constantes em infraestrutura, modernização de sistemas e capacitação das equipes garantem que a segurança hídrica e a qualidade da água sejam preservadas em qualquer cenário.

Permanecemos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

EDSON MORITZ
Diretor-Presidente

(documento assinado digitalmente)

Eng.º PEDRO JOEL HORSTMANN
Diretor de Operação e Expansão

GAB/APB



Código para verificação: **757GVIA3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO JOEL HORSTMANN (CPF: 573.XXX.949-XX) em 03/07/2025 às 16:42:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/07/2021 - 08:54:07 e válido até 20/07/2121 - 08:54:07.

(Assinatura do sistema)



EDSON MORITZ MARTINS DA SILVA (CPF: 290.XXX.239-XX) em 03/07/2025 às 16:45:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2023 - 08:42:46 e válido até 03/04/2123 - 08:42:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA1NjAxN181NjAxN18yMDI1Xzc1N0dWSUEz> ou o site

<https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00056017/2025** e o código **757GVIA3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1554/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 3 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0155/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, encaminho a CT/D - 0749, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, contendo informações a respeito das providências adotadas pós-deteção de contaminação na água bruta captada para a Estação de Tratamento de Água de Xanxerê.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ND0033T2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 03/07/2025 às 18:24:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5Mzc1XzkzNzdfMjAyNV9ORDBPMzNUMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009375/2025** e o código **ND0033T2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.